

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

agricultores/as familiares do Estado, bem como o sentimento de pertença, a possibilidade de acesso a créditos agrícolas, a tecnologias sociais de convivência com o semiárido e a assistência técnica e extensão rural de forma continuada.

Apesar de todos os esforços de melhoria da infraestrutura regional compreendidos por governos federal e estadual, na proposição e implantação de políticas de desenvolvimento agrário, no crédito, entre outros, o espaço agrário ainda se caracteriza por uma estrutura fundiária concentrada, com base técnica ainda em fase de adaptação e modernização e uma visão conservadora do espaço agrário. Por outro lado, estas características promovem, de forma contrária, um sentimento de pertencimento ao lugar, ao espaço, ao território e a busca pela mudança e reorganização da estrutura agrária e fundiária do Estado, a partir do olhar do povo e dos movimentos sociais, estabelecendo, assim, novas relações sociais de produção, interação com o meio ambiente e com a sociedade.

Ainda no âmbito dos assentamentos, por força legal, é responsabilidade do órgão fundiário competente a inscrição do Cadastro Ambiental Rural (CAR) nestas áreas. Desta forma, o Governo do Estado determinou o estabelecimento de parceria entre o órgão fundiário estadual e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará, para a realização do cadastramento ambiental rural de 615 áreas de assentamentos estaduais e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), visando o planejamento ambiental, monitoramento, combate ao desmatamento e regularização ambiental. A atuação nas áreas vem fortalecer a inclusão e o acesso a direitos, permitindo a busca pelo desenvolvimento social, econômico e ambiental dos assentamentos.

Numa perspectiva imediata, há demandas urgentes apresentadas de redistribuição fundiária e reorganização fundiária, por meio da democratização de posses de terra, da aquisição de pequenas e médias propriedades e da potencialização do uso dos recursos para o processo organizativo e produtivo para famílias de trabalhadores rurais sem terra e agricultores familiares de minifúndios, favorecendo, assim, uma ação política estadual de assentamentos, unidades produtivas de crédito fundiário e reassentamentos rurais oriundos de obras de utilidade pública, bem como promovendo o uso racional dos recursos naturais e a sustentabilidade de todos os processos locais.

Um conjunto de desafios se apresenta na efetivação deste Programa, a necessidade de integração interinstitucional; o fortalecimento de espaços de planejamento, monitoramento, avaliação e controle social. No entanto, a expectativa positiva de alcance social, permite vislumbrar o sentimento de pertencimento e inclusão de homens e mulheres do campo, a efetivação de direito e o acesso a políticas antes não alcançadas, como o crédito e a assistência técnica. A perspectiva inclusiva hora pautada no programa, dialoga necessariamente com o reconhecimento, a tradição, a valorização local e a cultura do povo. Logo, a partir desta lógica a continuidade de programas e projetos específicos é essencial para o compromisso da inclusão e garantias de direitos a homens e mulheres do campo e da cidade e a promoção da política agrária do estado.

Público Alvo: Agricultores(as) familiares, assentados(as), reassentados(as), beneficiários(as) de programas de crédito fundiário, e povos e comunidades originários e tradicionais.

Objetivo Específico

Título: 112.1 - Reduzir o déficit habitacional rural.

Entregas

Título: UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA

Definição: Consiste na entrega de unidades habitacionais por meio das linhas de financiamento de acesso ao Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), bem como por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PNCMV)/Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), em que será realizada a construção e/ou reforma de habitações em comunidades rurais.